Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000
Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

PORTARIA Nº020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Publicado no Quadro de avisos, do Saguão da Câmara EM 29/04/2020
Lêda Lourenço Braga
Secretária Executiva
Câmara M. Uruana de Minas

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE URUANA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas nos artigos 67 e 275 do Regimento Interno, bem como o previsto na Lei Orgânica do Município e, ainda nas Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação para Pregão da Câmara Municipal de Uruana de Minas/MG, com mandato de 01 (um) ano, sendo integrada pela servidora Lêda Lourenço Braga, que exercerá a função de pregoeira, pelo servidor Silvio Alves Da Macena e pela servidora em cargo de comissão Eliene Mendes Viana que formarão a equipe de apoio.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte (29/04/2020).

NEEMIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG

Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000
Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 077/2020

Publicado no Quadro de avisos, do Saguão da Câmara.
EM 13 / 05 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Leda Lourenço Braga
Secretária Executiva
Câmara M. Uruana de Minas

Revisa a remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Uruana de Minas e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG** decreta e o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 170 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revisada em 4% (quatro por cento) a remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Uruana de Minas-MG, em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º. Após a aplicação do percentual previsto no *caput* deste artigo, a remuneração dos servidores que permanecer inferior ao salário mínimo nacional, nos moldes preceituados pelo art. 7º, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, será elevada àquele piso.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de abril de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas-MG, 13 de maio de 2020.

Vereador Neemias Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas

Vereador Gilson Fernandes da Silva
1º Secretário da Câmara Municipal de Uruana de Minas